

Territorial de Vila Real, Capitão de Infantaria, Vítor Martins Afonso Salgueiro, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação em *Diário da República*.

21 de fevereiro de 2013. — O Comandante, *João Manuel da Conceição de Oliveira*, coronel.

206783932

Despacho n.º 3316/2013**Subdelegação de competências**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2840/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, parte C, de 21 de fevereiro de 2013, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Peso da Régua, Capitão de Cavalaria, Fernando Viana da Cruz Cardoso Colaço, as competências relativas aos atos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Francisco Maria Gonçalves	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	01/03/2012
Pretécia Clara Costa Martins Gonçalves da Corte	Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	01/03/2012
Maria de Lourdes Tavares Rodrigues	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	01/05/2012
Maria Luísa da Fonseca Costa Pereira	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	01/11/2012

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Alberto Mateus Pereira*.

206782888

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Gabinete do Secretário de Estado do Emprego****Declaração de retificação n.º 274/2013**

Para os devidos efeitos, declara-se que o Despacho n.º 2763/2013, de 20 de fevereiro, que altera o Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 6.4 do Programa Operacional Potencial Humano, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

1 - Na epígrafe do artigo 1.º, onde se lê:

«Alteração ao Regulamento Específico da Tipologia de Projeto 6.4 aprovado pelo despacho n.º 18364/2008, de 20 de junho»

deve ler-se:

«Alteração ao Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 6.4, aprovado pelo Despacho n.º 18364/2008, de 20 de junho»

2 - No artigo 1.º, onde se lê:

«Os artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 9.º, 11.º, 14.º, 15.º e 16.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 6.4. «Qualidade dos serviços e organizações» do Eixo 6 do Programa Operacional Potencial Humano, publicado em anexo ao Despacho n.º 18364/2008, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 5533/2012, de 24 de abril, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 11.º

[...]

3 - No caso das candidaturas às ações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, compete ao secretariado técnico do POPH:

a) [...];

b) Solicitar ao Instituto para a Reabilitação, I. P. (INR), para as ações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, parecer prévio sobre a candidatura apresentada;»

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de fevereiro de 2013. — O Comandante, *João Manuel da Conceição de Oliveira*, coronel.

206783924

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.****Aviso n.º 3000/2013**

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do ex. Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P., que cessou funções por motivo de aposentação, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Francisco Maria Gonçalves	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	01/03/2012
Pretécia Clara Costa Martins Gonçalves da Corte	Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	01/03/2012
Maria de Lourdes Tavares Rodrigues	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	01/05/2012
Maria Luísa da Fonseca Costa Pereira	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	01/11/2012

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Alberto Mateus Pereira*.

206782888

deve ler-se:

«Os artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 9.º, 11.º, 14.º, 15.º e 16.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 6.4. «Qualidade dos serviços e organizações» do Eixo 6 do Programa Operacional Potencial Humano, publicado em anexo ao Despacho n.º 18364/2008, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 5533/2012, de 24 de abril, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 11.º

[...]

3 - No caso das candidaturas às ações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, compete ao secretariado técnico do POPH:

a) [...];

b) Solicitar ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I.P.), para as ações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, parecer prévio sobre a candidatura apresentada;»

3 - Na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º, onde se lê:

«b) Solicitar ao Instituto para a Reabilitação, I. P. (INR), para as ações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, parecer prévio sobre a candidatura apresentada;»

deve ler-se:

«b) Solicitar ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I.P.), para as ações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, parecer prévio sobre a candidatura apresentada;»

21 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Emprego, *António Pedro Roque da Visitação Oliveira*.

206779397

Gabinete do Secretário de Estado da Energia**Despacho n.º 3317/2013**

Na revisão operada ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, que operou a republica-